

LEI Nº 321/2003

ACRECENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 224/2000, DE 27 DE JUNHO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Entre Folhas, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica acrescentado ao parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 224, de 27 de junho de 2000, que dispõe sobre a Assistência a Famílias Carentes do Município a letra “e”, com a seguinte redação:

**“Art. 1º - omissis.
e) auxílio com gêneros alimentícios.”**

Art. 2º - As despesas para execução desta Lei, correrão por conta de crédito especial a ser aberto para tal finalidade e incluído no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Entre Folhas, 20 de agosto de 2003.

JOSE GARCIA DE ANDRADE
Prefeito Municipal